



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, Prefeita de Vigia de Nazaré, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. JULIANA SOUSA, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VIGIA DE NAZARÉ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

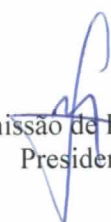
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, 10 de Janeiro de 2017


Comissão de Licitação
Presidente